



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº.306/88.-

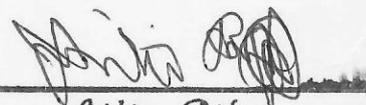
SÚMULA :-Dispõe sobre majoração salarial a partir de 1º de julho de 1.988, na forma que especifica.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no art.18º da Lei Municipal nº.03/83.

D E C R E T A

- Art. 1º - Fica majorado em 20.00%(Vinte por cento) a partir de 1º de julho de 1.988, os níveis salariais do pessoal - regido pela CLT, constante do anexo II do Decreto nº./245/1.987.-
- Art. 2º - Fica também majorado a partir de 1º de julho de 1.988, os Cargos de Provisão em Comissão (CC) na mesma proporção de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº. - 110/85 de 18 de novembro de 1.985.-
- Art. 3º - Fica também majorado a partir de 1º de julho de 1.988, na mesma proporção os níveis salariais constante no - Quadro I e II da Lei Municipal nº.230/88, obedecendo - o disposto no artigo 36º paragrafo Único.
- Art. 4º - A majoração que se refere o art. 1º do presente Decreto deverá ser aplicada com arredondamento.
- Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário:

PAÇO MUNICIPAL, 1º de julho de 1.988.


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13

CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº. 306/88.-

A N E X O I I

"TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS COM OS RESPECTIVOS VALORES"

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	88.710,00
II	78.880,00
II-A	75.300,00
II-B	70.600,00
III	64.055,00
IV	54.970,00
IV-A	51.770,00
V	46.590,00
VI	40.035,00
VI-A	37.325,00
VII	35.565,00
VIII	31.116,00
VIII-A	29.655,00
IX	28.908,00
X	28.150,00
X-A	26.685,00
X-B	24.714,00
XI	23.648,00
XI-A	23.256,00
XII	22.203,00
XIII	21.442,00
XIV	19.964,00
XV	19.272,00
XVI	17.758,00
XVI-A	17.025,00
XVII	16.265,00
XVII-A	15.190,00
XVIII	15.530,00
XIX	14.924,00
XIX-A	14.744,00
XX	14.154,00
XXI	13.332,00
XXI-A	12.444,00
XXI-B	9.413,00
XXII	7.982,00
XXIII	7.169,00

Sarandi. 1º/julho/1.988.

Rd



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

A N E X O V I

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	88.710,00
CC-2	78.880,00
CC-3	54.970,00
CC-4	35.565,00
CC-5	26.685,00

PAÇO MUNICIPAL, 1º de julho de 1.988.


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

